PROJETO DE LEI N.º 067/2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na quantia de até R$. 242.899,39 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), que tornaram insuficientes no decorrer da execução orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.00.00 117 -	Material de Consumo.....:	01103	42.727,76
3390.30.00 118 -	Material de Consumo.....:	01104	43.750,71
10.003.15.451.0024.1.028 -	Pavimentação e Recapeamento em Vias Urbanas		
4490.51.00 493 -	Obras e Instalações.....:	01000	156.420,92
TOTAL .....:			**242.899,39**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar parte e/ou total das dotações discriminadas abaixo, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.001.12.361.0017.2.009 -	Gabinete do Prefeito		
3390.39.00.00 040 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01103	18.002,63
3390.39.00.00 041 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01104	3.025,37
04.006.12.361.0017.2.010 -	Serviços de Assessoria Técnica Administrativa		
3190.11.00.00 045 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01103	6.399,57
04.006.12.361.0017.2.011 -	Manutenção de Recursos Humanos		
3190.11.00.00 060 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01103	3.623,14
3190.11.00.00 061 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01104	1.000,00
3190.13.00.00 062 -	Obrigações Patronais.....:	01103	3.000,00
04.006.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3190.11.00.00 089 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01104	4.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.36.00.00 125 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	31120	23.800,00
04.006.12.361.0017.2.019 -	Manutenção dos Serviços de Documentação Escolar		
3190.11.00.00 144 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01103	6.427,76
3190.13.00.00 145 -	Obrigações Patronais.....:	01103	1.700,00
04.006.12.361.0017.2.021 -	Manutenção de Serviços de Orientação Pedagógica		
3190.11.00.00 152 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01103	5.000,00
3190.13.00.00 154 -	Obrigações Patronais.....:	01103	2.000,00
04.006.12.367.0021.2.020 -	Manutenção dos Serviços de Educação Especial		
3390.30.00.00 198 -	Material de Consumo.....:	01103	5.000,00
3690.36.00.00 200 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01103	500,00
04.006.12.367.0021.2.020 -	Manutenção dos Serviços de Educação Especial		
3390.39.00.00 202 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01103	2.000,00
4490.52.00.00 204 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01103	1.000,00
10.003.15.451.0024.1.011 -	Serviços de Controle, Uso e Segurança do Tráfego em Vias Urbanas		
4490.51.00.00 492 -	Obras e Instalações.....:	01000	25.000,00
10.003.15.451.0024.1.029 -	Reurbanização de Vias Urbanas		
4490.51.00.00 494 -	Obras e Instalações.....:	01000	78.000,00
10.003.15.451.0024.1.033 -	Execução de Obras de Acostamento no Acesso Secundário		
4490.51.00.00 496 -	Obras e Instalações.....:	01000	53.420,92
TOTAL .....:			**242.899,39**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 067/2008 - Poder Executivo
Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões acima mencionadas tendo analisado em conjunto o referido Projeto de Lei, que trata de remanejamento de orçamento nas dotações especificadas, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito

Antonio Vila Real

Gelson Pereira Rios

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Emir Matias

Lourdes José de Assunção Mancia

Luis Gustavo Chaves

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para duas sessões extraordinárias, sendo nos dias 20 e 21 de agosto de 2008, às 18:00 horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 -Projeto de Lei nº 06/2008 do Legislativo – Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Saúde Bom Jesus e dá outras providências

2 – Projeto de Lei nº 65/2008 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Continuidade do Programa Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade)

3 – Projeto de Lei nº 66/2008 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.(Aquisição de um caminhão para coleta de entulhos).

4 – Projeto de Lei nº 67/2008 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.(Remanejamento de orçamento).

Gabinete da Presidência da Câmara, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1° Secretário

Cientes:

Geovane Pedroso

Gelson Pereira Rios

Luis Gustavo Chaves

Lourdes José de Assunção Mancia

Edison José de Brito

Emir Matias

Antônio Vila Real